



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL</b>	<b>1 - 18</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>19 - 19</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>20 - 34</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS</b>	<b>35 - 35</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE**  
**EDITAL Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A)**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brail – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores, considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem nos cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português e Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Tutor(a) constantes nos itens 3.1, 4.1 e 4.2

**1.2** O(A) Tutor(a) deverá atuar nos curso de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português e Matemática na modalidade de Educação a Distância implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**2.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

**2.4.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelos respectivos Colegiados dos cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português e Matemática na modalidade de Educação a Distância

**2.5.** Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:

Geografia: [ead.geo.ufpe@ufpe.br](mailto:ead.geo.ufpe@ufpe.br)

Letras – Língua Espanhola: [sel.tutores.espanhol@gmail.com](mailto:sel.tutores.espanhol@gmail.com)

Letras – Língua Portuguesa: [letrasportugues.ead@ufpe.br](mailto:letrasportugues.ead@ufpe.br)

Matemática: [sec.ead.dmat@gmail.com](mailto:sec.ead.dmat@gmail.com)

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A)**

**3.1** Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a)

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Corrigir atividades sob orientação do docente da disciplina;

- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Participar de reuniões, previamente agendadas, presenciais ou não, com Docentes, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
- m) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- n) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- o) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- p) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- q) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- r) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão destinadas à atuação presencial no Polo, exceto se as atividades presenciais estiverem suspensas, sendo revertido essa carga horária para trabalho remoto.
- s) Participar das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

##### **4.1 O(A) candidato(a) a Tutor(a) dos Cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Língua Espanhola, Letras – Língua Portuguesa e Matemática na modalidade de Educação a Distância, deverá:**

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil; se estrangeiro, estar legalmente matriculado num curso da pós-graduação.
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso, nos seus respectivos Pólos (Quadro 1; Quadro 2; Quadro 3; Quadro 4);
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital.
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância. Se as atividades presenciais nos polos estiverem suspensas, a carga horária destinada a elas será convertida em trabalho remoto.
- f) A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais ou online definidas pela coordenação de curso;
- g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;
- i) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter disponibilidade para viajar a outros Polos.
- j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o pólo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de

funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida.

k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

**Quadro 1 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Geografia**

Polo de Atuação	Perfil
Ouricuri, Pesqueira, Recife, Salgueiro, Afrânio, Tabira.	Licenciatura em Geografia. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Espanhola**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Limoeiro, Petrolina, Surubim, Tabira, Recife	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Especialização em Letras/Espanhol. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**

Polo de Atuação	Perfil
Limoeiro, Palmares, Petrolina, Recife, Pesqueira, Caruaru	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**Quadro 4 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Matemática**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Recife, Surubim, Tabira, Pesqueira, Gravatá	Graduação em Matemática. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior ou ter participação ou participado em programa da pós-graduação vinculados à UFPE.

**4.2 As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:**

- Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- Dominar navegação em ferramentas da internet;
- Dominar softwares básicos de computador;
- Dominar produção escrita (produção textual);
- Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- Praticar a pró-atividade;
- Apresentar conduta ética;
- Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.

- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

## 5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017. O quadro 5 garante um mínimo de vagas por pólos de atuação credenciados pela UFPE e o quantitativo total de alunos.

**Quadro 5** – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.

<b>Licenciatura Geografia</b>											
Recife	1	Afrânio	1	Ouricuri	1	Salgueiro	1	Tabira	1	Pesqueira	1
<b>Licenciatura Letras – Língua Espanhola</b>											
Recife	1	Petrolina	1	Carpina	1	Surubim	1	Tabira	1	Limoeiro	1
<b>Licenciatura Letras – Língua Portuguesa</b>											
Recife	1	Palmares	1	Pesqueira	1	Limoeiro	1	Caruaru	1	Petrolina	1
<b>Licenciatura Matemática</b>											
Recife	1	Gravatá	1	Surubim	1	Carpina	1	Pesqueira	1	Tabira	1

**5.2** O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) e enviar por e-mail, junto com a documentação comprobatória listada no item 6.2, para o curso de sua opção, conforme endereços eletrônicos elencados abaixo:

Geografia: [ead.geo.ufpe@ufpe.br](mailto:ead.geo.ufpe@ufpe.br)

Letras – Língua Espanhola: [sel.tutores.espanhol@gmail.com](mailto:sel.tutores.espanhol@gmail.com)

Letras – Língua Portuguesa: [letrasportugues.ead@ufpe.br](mailto:letrasportugues.ead@ufpe.br)

Matemática: [sec.ead.dmat@gmail.com](mailto:sec.ead.dmat@gmail.com)

**5.3** O(A) candidato(a) deverá colocar, no título do e-mail, “INSCRIÇÃO – EDITAL DE TUTORIA”.

**5.4** O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via e-mail, no período compreendido entre as 00:00h do dia 19 de maio de 2021 e as 16:00h do dia 19 de junho de 2021.

**5.5** A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Enviar o formulário (**Anexo I**), devidamente preenchido com os dados solicitados;
- Anexar cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência, prova de quitação eleitoral e militar;
- Selecionar o Curso e o respectivo Pólo de atuação para tutoria;
- Anexar versão resumida do currículo Lattes atualizada em formato PDF
- Anexar documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo II.
- A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:**

- a) Análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital;
- b) Análise e classificação dos(as) candidatos(as).

6.2 Para análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá entregar cópias dos documentos requisitados. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados, conforme as respectivas tabelas de pontuação (baremas) constantes no **Anexo II**.
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 1,2,3 ou 4), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano ou comprovante da exigência constante no item 4.1 d)
- d) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.3 O(A) candidato(a) só continuará o processo seletivo se realizada adequadamente a entrega das documentações citadas (primeira etapa).

6.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

6.5 A classificação dos(as) candidatos(as) será estabelecida a partir da análise do Currículo.

6.6 Os critérios para pontuação dos currículos, de acordo com cada curso, estão descritos no barema constante no **Anexo II**

6.7 A análise e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pelas Comissões instituídas pelos respectivos Colegiados dos cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português e Matemática na modalidade de Educação a Distância.

6.8 A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada, conforme conograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/spread/editais>.

6.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada, conforme conograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/spread/editais>.

## **7. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA**

7.1 O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º:

III. Tutor(a): valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior

7.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

7.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7.4 As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º:

Art. 1º Os (As) bolsistas da CAPES e do CNPq selecionados(as) para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de sua duração regular.

7.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

7.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por supervivência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

7.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7.9 O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

7.10 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, em conformidade com o Art. 5º, inciso V, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES.

7.11 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de quatro anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com a § 2ª do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá da sua aprovação em novo processo seletivo”.

7.12 A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
19/05/2021	Divulgação do edital no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
19/05/2021 a 19/06/2021	Período de inscrições
23/06/2021	Divulgação das inscrições homologadas no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
25/06/2021 a 30/06/2021	Prazo para recurso até às 16h
01/07/2021 a 05/07/2021	Seleção de candidatos(as) – Análise curricular
06/07/2021	Divulgação do resultado preliminar no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
07/07/2021 a 10/07/2021	Prazo para recurso até às 16h

12/07/2021	Divulgação do resultado final no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
------------	--

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

9.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidato(as) devem entrar em contato com as respectivas Coordenações do Curso, através dos emails:

Geografia: [ead.geo.ufpe@ufpe.br](mailto:ead.geo.ufpe@ufpe.br)

Letras – Língua Espanhola: [sel.tutores.espanhol@gmail.com](mailto:sel.tutores.espanhol@gmail.com)

Letras – Língua Portuguesa: [letrasportugues.ead@ufpe.br](mailto:letrasportugues.ead@ufpe.br)

Matemática: [sec.ead.dmat@gmail.com](mailto:sec.ead.dmat@gmail.com)

9.6 Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo

9.7 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico por meio do qual realizou a sua inscrição. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE TUTORIA”.

9.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <http://www.uab.capes.gov.br>

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

Recife, 19.05.2021

**Prof. Jose Alberto Miranda Poza**  
**Coordenador Geral da UAB no âmbito da UFPE**

## ANEXO I

Função:

Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo:

Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo *Lattes*:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL Nº 26/2021/COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, ..... de ..... de 2021

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO II**  
**Tabelas de Pontuação Para o Currículo**

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Geografia**, em todos os Polos

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Geografia	100
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	80
Mestre em Geografia	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Geografia	30
Graduado na área de Geografia	20
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	6 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	4 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	5 pontos por semestre

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Espanhola, em todos os Polos

<b>1. TITULAÇÃO (30 pontos)</b> <b>CURSOS:</b> Indicar curso, Instituição, Período (só maior titulação)	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização na área de Licenciatura em língua Espanhola	10	10	
Especialização em áreas afins	5	5	
Diploma de Mestre em Língua Espanhola	20	20	
Diploma de Mestre em áreas afins	15	15	
Diploma de Doutor em Língua Espanhola	30	30	
Diploma de Doutor em áreas afins	25	25	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30 pontos)</b> <b>ATIVIDADE:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação por atividade por semestre</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Monitoria	1 ponto por ano	2	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	2 pontos por ano	8	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	4	
Professor de terceiro grau na área	3 pontos por ano	12	
Professor de terceiro grau de áreas afins	2 pontos por ano	8	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	2,5 pontos por ano	10	
Professor de Especialização lato sensu na área	2 pontos por ano	8	
<b>3. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESPANHOLA (30 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontuação do candidato</b>
Licenciatura em Letras-Espanhol ou dupla habilitação em espanhol	20		
Comprovação de competência em língua espanhola C1/B2	10		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, em todos os Polos

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Letras/Língua Portuguesa	40
Doutorando em Letras/Língua Portuguesa	40
Mestre em Letras/Língua Portuguesa	30
Mestrando em Letras/Língua Portuguesa	30
Especialista na área de Letras/Língua Portuguesa	15
Graduado na área de Letras	15
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	20
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	20
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	15
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras)	10
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	4 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	3 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura em Matemática**, em todos os Polos.

<b>I–Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Título de doutor na área de Matemática	40
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	30
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	20
Graduado na área de Matemática	10
Título de doutor em áreas afins	30
Doutorando em áreas afins	30
Mestre em áreas afins	22
Mestrando em áreas afins	22
Especialista em áreas afins	15
Graduado em áreas afins	7
<b>II–Ensino (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (máx 15)</b>
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2 pontos por semestre
<b>III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação (máx 20)</b>
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	2 pontos por semestre

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE**  
**EDITAL Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A)**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores, considerando oferta de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores para atuarem no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das atribuições do Tutor(a) no tópico 3 deste edital;

**1.2** O(A) Tutor(a) deverá atuar no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade de Educação a Distância implantado no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.3** Esta seleção é planejada, executada e coordenada por comissão instituída pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

**1.4** Dúvidas e informações sobre todo o processo deverão ser obtidas somente com membros da comissão.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

a) A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato(a);

c) O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE (Anexo);

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES TUTORIA**

**3.1 De acordo com o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, são atribuições do Tutor(a):**

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;

h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de Tutoria;

i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, quando for o caso;
- k) Os Tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Docentes, Coordenação do Curso ou Coordenação de Tutoria;
- l) Os Tutores deverão dispor de pelo menos 04 horas diárias (20 horas semanais), podendo ser desenvolvida de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo Docente responsável pela disciplina.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 O candidato(a) a Tutoria do curso de Ciências Contábeis em EAD, deverá:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil.
- b) Formação de nível superior, na área de Ciências Contábeis;
- c) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- d) Ter disponibilidade de dedicar 20h semanais para trabalho de Tutor(a)ia. Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor de horários de trabalho também aos sábados;
- e) Ter disponibilidade para realizar treinamentos relacionados à atividade de Tutoria;
- f) Ter disponibilidade de viagens aos polos de apoio presencial de oferta do curso e ao campus Recife da UFPE, quando necessário;
- g) Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Superior.

#### **5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

5.1 São ofertadas 05 (cinco) vagas para a área de conhecimento em Ciências Contábeis em formato de Bolsa de Tutoria, conforme disponibilidade a cada semestre letivo;

5.2 O Candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site <https://www.ufpe.br/spread/editais>.

5.3 No ato da inscrição, o Candidato(a) deverá enviar para o e-mail [tutoria.contabeis.ead.ufpe@gmail.com](mailto:tutoria.contabeis.ead.ufpe@gmail.com) a seguinte documentação:

- a) Cópia do Diploma de Graduação em Ciências Contábeis;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência.
- d) Comprovante de experiência profissional acadêmica na área de Ciências Contábeis.

#### **6. DO VALOR DAS BOLSAS E DA EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA**

6.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º:

III. Tutor(a): valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutor(a)ia desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

6.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

6.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6.4 As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º

Art. 1º Os bolsistas da Capes e do CNPq selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutor(a)es da Universidade Aberta do Brasil - UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de sua duração regular.

**6.5** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**6.6** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

**6.7** O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

**6.8** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **7. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A seleção será realizada por uma Comissão formada pelo colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade de educação a distância da UFPE em única fase por meio da análise curricular.

## **8. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO BOLSISTA**

**8.1** Os(as) candidato(a)s selecionados(as) serão remunerados na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de até seis meses, em conformidade com o Art. 5º, inciso V, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES.

**8.2** O prazo de vigência do presente processo seletivo é de quatro anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo”.

## **9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Quadro 1 – Cronograma

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
04/05/2021	Divulgação do edital no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
25/05 a 25/06/2021	Período de Inscrição em formulário eletrônico no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
08/07/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
09/07/2021	Prazo para recurso até as 16h
10 a 13/07/2021	Seleção de Candidato(a)s – Análise Curricular
14/07/2021	Divulgação do Resultado Final no site <a href="https://www.ufpe.br/spread/editais">https://www.ufpe.br/spread/editais</a>
15/07/2021	Prazo para recurso até as 16h

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O processo seletivo compreenderá 01 (uma) única etapa, a análise de currículo, conforme descrito no quadro 2.

## Quadro 2 - Barema

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação Acadêmica</b>		
Diploma de Graduação	15 pontos	15 pontos
<b>Experiência Profissional Acadêmica</b>		
Experiência como Tutor(a) em EaD	5 pontos/semestre	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	5 pontos/semestre	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	10 pontos/semestre	30 pontos

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

**11.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.3** A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**11.4** Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

**11.5** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a respectiva Coordenação do Curso, através do e-mail [contabeis.ead.ufpe@gmail.com](mailto:contabeis.ead.ufpe@gmail.com).

**11.6** Os possíveis recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1º Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

**11.7** Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.uab.capes.gov.br>.

**11.8** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

Recife, 19.05.2021

**Prof. Jose Alberto Miranda Poza**  
**Coordenador Geral da UAB no âmbito da UFPE**

## ANEXO

<b>Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<b>TUTOR</b>	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		( )M ( ) F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Casado (a) ( ) Viúvo (a) ( ) Separado (a) ( ) União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *. .	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

**Atribuições do Bolsista**

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:**

(a) ( ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) ( ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) ( ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) ( ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**AUXÍLIO NATALIDADE**

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	PROC. 23076.
3068353	DANILO MONTEIRO DE LIMA LEAO	RODRIGO DE LIMA LEAO	12/03/2021	413940
3113204	DAYANE MONICA CORDEIRO	DIEGO YUDI DE ANDRADE	19/10/2020	412648
1344762	FELIPE LINS DE MELO	TITO XIMENES DE MELO	20/03/2021	431403
1086191	JACINTO FILIPE SILVA REIS	LIV SOUZA REIS	11/03/2021	412526
2421536	MARILIA BEZERRA DE HOLANDA CAVALCANTI	DAVI DE HOLANDA CAVALCANTI SANTOS	02/02/2021	395793
2887358	QUELIANE GOMES DA SILVA CARVALHO	VICENTE GOMES MAIA DE CARVALHO OLIVEIRA	16/02/2021	430329
2938607	SIMONE GUIMARAES FARIAS GOMES	DAVI GOMES DO AMARAL	05/03/2021	431708
2154866	TIAGO FELIPE DE ABREU SANTOS	BEATRIZ DRUMOND DE ABREU	01/03/2021	411683
2154866	TIAGO FELIPE DE ABREU SANTOS	CLARICE DRUMOND DE ABREU	01/03/2021	411686
3137867	VIVIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA	JULIA OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA	02/04/2021	438016

**PENSÃO ALIMENTÍCIA****Implantações**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
1133337	DAVI GOMES DE ANDRADE	SARA MARIA LIRA DE ANDRADE	413/2021-68
3511091	FLAVIO CAMPOS DE MORAIS	KATIA REJANE BEZERRA CAMPOS	28049/2021-20
1132250	ALDO JULIAO DE AZEVEDO FILHO	LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	030470/2021-31

**Suspensões**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23176.
1132310	JANIO PRADO DE CARVALHO	GIOVANNI PAOLO SANTOS DE CARVALHO	30619/2021-82
1133040	AMARO CAVALCANTI DA SILVA	MARLENE CICERA CONCEICAO DA SILVA	30791/2021-94

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado em, 06/05/2021)**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE, por meio dos endereços eletrônicos [www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021.2, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo Formulário Google (<https://forms.gle/ukm4gHDtbmSTTPQW7>), devendo o candidato incluir as informações solicitadas e realizar *upload* os documentos exigidos.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição online, o fornecimento das informações e da documentação exigida para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão homologadas e a divulgação da lista de homologação dar-se-á após o término do período de inscrição, conforme cronograma descrito no item 3.1.

1.5 Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de homologação de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef).

## **2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Preenchimento do Formulário Google (<https://forms.gle/ukm4gHDtbmSTTPQW7>), disponível no site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef);

b) Currículo Lattes atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo I e disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)) preenchido digitalmente com fotocópia simples da

documentação comprobatória numerada e enviada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.

c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral será obtida pelo PPGEF), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).

d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA ou Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2017), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitas as seguintes certificações: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1); TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos); Exame de Proficiência em Língua Inglesa da DRI – Diretoria de Relações Internacionais da UFPE (Com classificação Igual ou superior a B1).

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo II. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III), os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato,

em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula, conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2021, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso

	<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
	Inscrições	24/05/2021 a 16/06/2021	Até 23h59
	Divulgação das inscrições deferidas	18/06/2021	17h
	Prazo Recursal	21 a 23/06/2021	Até 23h59
	Resultado final após recurso	25/06/2021	17h
ETAPA I	Prova Teórica	02/07/2021	14h às 17h
	Resultado	06/07/2021	17h
	Prazo Recursal	07 a 09/07/2021	Até 23h59
	Resultado do recurso	12/07/2021	17h
ETAPA II	Sorteio da ordem de apresentação da prova didática	13/07/2021	14h
	Prova didática	14-16/07/2021	9h às 12h 14 às 17h
	Resultado	19/07/2021	17h
	Prazo Recursal	20-22/07/2021	Até 23h59
	Resultado do recurso	23/07/2021	17h
ETAPA III	Avaliação do Currículo Lattes	26/07/2021	9h às 12h
	Resultado	26/07/2021	17h
	Prazo Recursal	27-29/07/2021	Até 23h59
	Resultado final após recurso	30/07/2021	12h
	Resultado Final	30/07/2021	17h

de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de

Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 A seleção para o mestrado seguirá o seguinte cronograma

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de três etapas:

- a) Etapa 1 - Prova Teórica (Peso 3)
- b) Etapa 2 - Prova Didática (Peso 4)
- c) Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes (Peso 3)

#### **3.2.1 Etapa 1 - Prova Teórica**

3.2.1.1 Por motivos de segurança e prevenção de contágio, provocado pela COVID-19, a prova teórica será estruturada em modelo digital.

3.2.1.2 Esta etapa terá caráter **eliminatório**. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete). Essa etapa possui Peso 3.

3.2.1.3 O acesso a prova poderá ser feito mediante o *download* do *link* do arquivo na página do PPGEF ([www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)). Além disso, a prova também será enviada para o endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.1.4 A duração máxima para realização da prova será de 03h (três horas), que seguirá a data e horário previstos no cronograma.

3.2.1.5 A devolução da prova, devidamente respondida pelo candidato, deverá ocorrer em até 05 minutos após o tempo máximo previsto para realização.

3.2.1.6 A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, necessitando apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.7 O acesso a prova, bem como o envio da mesma respondida, dentro dos prazos estipulados, será de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que, por ventura, não enviarem a prova dentro dos prazos estabelecidos, estarão automaticamente eliminados.

3.2.1.8 As questões da prova teórica serão elaboradas a partir de trechos de artigos científicos, publicados na língua inglesa, cuja temática estará alinhada às áreas de concentração do PPGEF. As questões poderão explorar aspectos específicos, relacionados aos artigos, assim como conhecimentos gerais sobre metodologia da pesquisa científica (Anexo IV). Portanto, será exigido do candidato, dentre outros aspectos, a habilidade de leitura crítica, compreensão e interpretação de artigos científicos.

3.2.1.9 Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

### **3.2.2 Etapa 2 – Prova Didática**

3.2.2.1 A Prova Didática é de caráter **eliminatório**, sendo exigida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média atribuída pela Comissão Examinadora. Essa etapa possui Peso 4.

3.2.2.2 Nessa etapa, os candidatos deverão apresentar um artigo científico, publicado na língua inglesa, cuja temática estará alinhada às áreas de concentração do PPGEF, o qual será encaminhado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

3.2.2.3 Todos os candidatos deverão participar obrigatoriamente do sorteio da ordem de apresentação, a qual será realizada por videoconferência, em formato síncrono, em link *link* que será disponibilizado na página do PPGEF ([www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)) e enviado para o endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.2.4 Antes do início de cada sessão, os candidatos deverão encaminhar suas apresentações realizando upload do arquivo no Formulário Google (<https://forms.gle/i1mHnfJc4FYF8Se56>). Os

candidatos que, por ventura, não enviarem a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, estarão automaticamente eliminados. Após o envio, não poderão realizar quaisquer alterações na apresentação enviada.

3.2.2.5 Os candidatos deverão permanecer em uma sala de espera criada no Google Meet, e aguardar até o horário da sua apresentação com a câmera ligada.

3.2.2.5 As apresentações serão realizadas de maneira remota, por videoconferência, em horário específico para cada candidato, e acesso restrito ao candidato e aos membros da comissão examinadora.

3.2.2.6 A sessão deverá ser realizada em até 30 minutos, em formato síncrono, sendo os primeiros 10 minutos para a apresentação, e os 20 minutos seguintes para a arguição da Comissão Examinadora, a qual será designada pela Comissão de Seleção.

3.2.2.7 Finalizado o tempo máximo de duração da prova didática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a apresentação, independentemente de sua conclusão.

3.2.2.8 A apresentação deverá contemplar os seguintes itens obrigatórios:

- a) Introdução;
- b) Objetivos;
- c) Métodos;
- d) Resultados;
- e) Discussão;
- f) Referências da apresentação.

3.2.2.9 Os critérios para a avaliação da Prova Didática, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Cumprimento do tempo	10%
Estruturação da apresentação	20%
Clareza e objetividade na exposição	25%
Detalhamento dos elementos mais importantes	20%
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora	25%

3.2.2.10 A arguição poderá explorar aspectos específicos, relacionados aos artigos, assim como conhecimentos gerais sobre metodologia da pesquisa científica.

3.2.2.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e a utilização de quaisquer equipamentos, não podendo ser solicitada segunda chamada.

### **3.2.3 ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

3.2.3.1 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório e seguirá a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão. Essa etapa possui Peso 3.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1,0
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2,0
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1,0
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1,0
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1,0
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1,0
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3,0
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,2 por participação	2,0
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	1,0 por evento	3,0
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	0,25 por curso	2,5
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,15 por curso	1,5
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	2,5
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou	1 por ano	4,0

privada		
4.3 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3,0

#### **4 RESULTADO**

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º Maior pontuação na Prova Didática; 2º Maior pontuação na Prova Teórica; 3º maior pontuação do Currículo Lattes; 4º por idade (o candidato com maior idade).

4.3 A divulgação do resultado final será publicada no site do PPGEF-UFPE ([www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)), de acordo com o número de inscrição dos candidatos como identificador, e, posteriormente, no Boletim Oficial da Universidade.

4.4 Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

#### **5 RECURSOS**

5.1 Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e enviado ao endereço eletrônico da coordenação do Programa de Pós-Graduação ([ppgef@ufpe.br](mailto:ppgef@ufpe.br)) no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

#### **6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 São fixadas 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos

6.2 Uma vaga poderá ser preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 1/2011 do CCEPE).

6.3 Em caso de desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 As inscrições, as informações e a divulgação dos resultados de cada etapa e dos recursos serão publicadas no site do PPGEF-UFPE ([www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)).

7.2 As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.3 É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas 1 e 2 de seleção.

7.4 Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.5 Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica.

7.6 Este edital está disponível no site [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Eduardo Zapatterra Campos  
Coordenação do PPGEF-UFPE – UFPE

### **Anexos:**

I – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES

II - EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

III - REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

## ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES  
PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE  
(versão digital para preenchimento disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef))

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1,0
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2,0
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1,0
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1,0
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1,0
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1,0
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3,0
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,2 por participação	2,0
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	1,0 por evento	3,0
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	0,25 por curso	2,5
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,15 por curso	1,5
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	2,5
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3,0

4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4,0
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3,0

Itens do CV	Pontos alcançados	Peso do item	Pontos corrigidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)		x 4,0	
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)		x 3,5	
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)		x 1,5	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)		x 1,0	
		<b>Total</b>	

**Observação:** A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.

**ANEXO II**  
**EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil, Internet Bank ou caixa eletrônico.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e seguir os passos abaixo indicados:

SIAFI - Sistema de Administração Financeira

- Guia de Recolhimento da União (GRU)

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

1º- Campo de preenchimento:

Unidade Gestora (UG)	153098
Gestão	15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Nome da Unidade	PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE
Código de Recolhimento	28832-2 – Serviços Educacionais

2º- Campo de preenchimento:

Número de Referência	15309830331825
CNPJ ou CPF do Contribuinte	-
Nome do Contribuinte / Recolhedor	-
(=)Valor Principal	50,00
(=)Valor Total	50,00

Click em – EMITIR GRU

**OBSERVAÇÃO:**

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em

uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física,  
Eu \_\_\_\_\_, CPF N°  
\_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar  
inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família  
de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife,        de        de 2021

Assinatura

## ANEXO IV

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- a. questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- b. questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

#### Bibliografia:

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.

GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.

THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 19/2020, celebrado entre a UFPE e a Empresa MTEC ENERGIA EIRELI, cujo objeto consiste na Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a UFPE.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
PAULO ALISON SOUSA PESSOA	1724595	GESTOR DO CONTRATO
MARCILIA VIEIRA DA NÓBREGA	2323646	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES	1932440	FISCAL DO CONTRATO
ALBERTO RODRIGUES COSTA	1133401	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.035340/2020-76)

HENRIQUE ALVES DO MONTE  
Diretor de Licitações e Contratos